

LEI N º 2.741 DE 08-06-93

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um imóvel urbano ao Sr. GERALDO LOPES BAIÃO, constante de parte do lote 02 "D", da quadra 01, medindo 15 metros de frente e de fundos, por 19 metros nas laterais, confrontando pela frente com a Av. Rio Paranaíba, aos fundos com parte do mesmo lote 02, de um lado com a Rua Goiás e do outro lado com parte do lote 02 "C", perfazendo uma área total de 285 metros quadrados. Existe sobre o referido lote, benfeitorias de um prédio residencial com área construída de 77,50 m².

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da presente transação correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 08 de junho de 1993.
Prefeito Municipal